DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 151 – Santa Branca, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 | http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria n. 600 de 07/02/2023 02

Portaria n. 601 a 603 de 09/02/2023 ..... 02 e 03

Licitação 03

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Julgamento das Contas da Prefeitura do exercício 2019.....07

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2023.02.10 16:01:26 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo –SEÇÃO I– Ano II – Número 151- Santa Branca, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Portarias

Portaria nº 600, de 07 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre retorno de licença sem remuneração de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 504/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Requerer ao empregado público abaixo listado, que se apresente em um prazo de até 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 às 16:00, a fim de retornar às suas atividades junto ao Setor da Educação desta municipalidade:

ELIZABETH MARIA DE SOUZA SANT'ANNA - PEB II

Art. 2º - À Diretoria de Departamento Pessoal, para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 07 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Portaria nº 601, de 09 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados no Processo nº 630/2023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados: Sr. RODRIGO EDUARDO DE SOUZA – Presidente; Sr. CLEITON RAFAEL DA SILVA – Secretário e Sr. FÁBIO PAGANO VILLAÇA PINTO – Membro, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n° 630/2023.

Art. 2º - A Diretoria de Departamento Pessoal, para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 09 de fevereiro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de fevereiro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Portaria nº 602, de 09 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo –SEÇÃO I– Ano II – Número 151- Santa Branca, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo 635/2023,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.022, o empregado público Sr. MURILO AUGUSTO FLORÊNCIO, Professor de Educação Básica III, referência "QM-III", para prestar serviços de Professor Mediador Escolar e Comunitário do Sistema de Proteção Escolar, junto ao setor da Educação desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETOR CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 603, de 09 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 715/2023;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 06 de fevereiro de 2.023, o Sr. CÉSAR AUGUSTO CAMARGO, portador do RG nº 33.522952-9 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORA DE ESCOLA, símbolo "QM-V", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.
Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 39/2023. OBJETO: Contratação de show musical da banda notoriamente reconhecida nacionalmente US AGROBOY, para apresentação no "carnaval 2023 - Santa Branca/SP", que acontecerá em 19 de fevereiro do corrente. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: US AGROBOY LTDA, CNPJ 46.348.950/0001-02 no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 35/2023. OBJETO: Contratação de show musical do cantor notoriamente reconhecido nacionalmente SAN, para apresentação no carnaval 2023 - Santa Branca/SP, que acontecerá em 18 de fevereiro do corrente. Contratante: Prefeitura Municipal de

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Santa Branca. Contratada: D.T.F. SANTIAGO PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CNPJ 33.489.003/0001-90 no valor global de R$ 33.830,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta reais). Data da assinatura: 09/02/2023 Vigência: 20 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO. PROCESSO Nº 340/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação para abastecimento de camarim e equipe operacional para o carnaval 2023. A contratação deverá ocorrer através da empresa Scalla Padaria e Confeitaria Ltda, CNPJ 51.432682/0001-54**,** no valor global de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 03/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes originais do fabricante e/ou genuínos para veículos da frota municipal do canteiro de obras, saúde, promoção social, conselho tutelar e secretaria da educação. Adjudicado em favor das empresas: PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ 45.805.559/0001-27, valor global R$ 12.664,65 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 60.345.675/0001-02, valor global R$ 88.789,20 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); NIAGRO LUBRIFICANTES E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA 07.412.666/0001-04, valor global R$ 13.951,60 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELII - ME, CNPJ 35.359.087/0001-72, valor global R$ 1.997,52 (um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos); J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, 20.649.395/0001-65, valor global R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Itens fracassados: 03, 04 e 45. Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 03/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes originais do fabricante e/ou genuínos para veículos da frota municipal do canteiro de obras, saúde, promoção social, conselho tutelar e secretaria da educação. HOMOLOGO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO. PROCESSO Nº 42/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para shows de bandas de relevância local para apresentação no evento carnaval 2023 que acontecerá entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023. Autorizo a dispensa de licitação, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, para contratação do objeto acima. A contratação deverá ocorrer através da empresa ARNALDO DOS SANTOS BARROS 28641878840, CNPJ nº 16.806.766/0001-06, no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE CLASSSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023- PROCESSO Nº 34/2023. OBJETO: Credenciamento para selecionar 04 blocos carnavalescos locais para participação na programação cultural do carnaval 2023, Santa Branca – SP, que acontecerá entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, no município de Santa Branca. Às quinze horas do dia sete de fevereiro

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

de dois mil e vinte e três, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Julgadora se reúne para a sessão pública para credenciamento dos blocos carnavalescos locais para participação na programação cultural do carnaval 2023, Santa Branca – SP. Os blocos "Batucando", representado por Andreia Aparecida do Nascimento Fragas, "Bibas.Comi", representado por Francesco Fabiano Emidio de Carvalho e "Bloco dos Paredões", representado por Diogo Cristiano de Oliveira, apresentaram todos os documentos exigidos em edital. Todos os blocos presentes foram avaliados com pontuação 10 em todos os critérios de seleção. Não houve interesse de inscrição de mais nenhum bloco. Os proponentes concordaram com a decisão da Comissão e manifestaram o não interesse em interpor recurso contra a decisão. A sessão teve a colaboração do Assessor de Cultura. A comissão submeterá em Ato Contínuo, o certame à apreciação e decisão do Prefeito quanto a Adjudicação do objeto em favor das proponentes classificadas e homologação. Nada mais havendo, declaram-se encerrados os trabalhos da sessão pública de licitação. Fábio Pagano Villaça Pinto, Cláudio Lobo da Silva e Rodrigo Eduardo de Souza – membros da Comissão. Nicolas José Barbosa da Rocha - Assessor de Cultura e Turismo.

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023- PROCESSO Nº 34/2023. OBJETO: Credenciamento para selecionar 04 blocos carnavalescos locais para participação na programação cultural do carnaval 2023, Santa Branca – SP, que acontecerá entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, no município de Santa Branca. ADJUDICADO a licitação em favor dos blocos Os blocos "Batucando", representado por Andreia Aparecida do Nascimento Fragas, "Bibas.Comi", representado por Francesco Fabiano Emidio de Carvalho e "Bloco dos Paredões"
HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE CLASSSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023- PROCESSO Nº 576/2023. OBJETO: Credenciamento para seleção de pessoa jurídica sem fins lucrativos para concessão de permissão de uso a título precário e não oneroso de espaço público, para exploração comercial de venda de alimentação e bebidas no evento carnaval 2023, no espaço ao lado do coreto, na Praça Ajudante Braga, que acontecerá entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, no município de Santa Branca. Às quinze horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Julgadora se reúne para a sessão pública para credenciamento de entidades sem fins lucrativos para concessão de permissão de uso a título precário e não oneroso de espaço público, para exploração comercial de venda de alimentação e bebidas no evento carnaval 2023, Santa Branca – SP. As entidades sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL COLIBRI e ASSOCIAÇÃO JUDO PARA TODOS DE SANTA BRANCA, apresentaram todos os documentos e anexos exigidos em edital. Todos as entidades presentes foram avaliadas com pontuação 10 em todos os critérios de seleção. Não houve interesse de inscrição de mais nenhuma entidade. A sessão teve a colaboração do Assessor de Cultura. A comissão submeterá em Ato Contínuo, o certame à apreciação e decisão do Prefeito quanto a Adjudicação do objeto em favor das proponentes classificadas e homologação. Nada mais havendo, declaram-se encerrados os trabalhos da sessão pública de licitação. Fábio Pagano Villaça Pinto, Cláudio Lobo da Silva e Rodrigo Eduardo de Souza – membros da Comissão. Nicolas José Barbosa da Rocha - Assessor de Cultura e Turismo.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023- PROCESSO Nº 34/2023. OBJETO: Credenciamento para seleção de pessoa jurídica sem fins lucrativos para concessão de permissão de uso a título precário e não oneroso de espaço público, para exploração comercial de venda de alimentação e bebidas no evento carnaval 2023, no espaço ao lado do coreto, na Praça Ajudante Braga, que acontecerá entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, no município de Santa Branca. ADJUDICADO a licitação em favor das entidades sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL COLIBRI e ASSOCIAÇÃO JUDO PARA TODOS DE SANTA BRANCA.
HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 9/2023 – Proc. nº 568/2023. AQUISIÇÃO DE PLACAS E CONES DE SINALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO SETOR DE TRÂNSTITO E DA POPULAÇÃO NO EVENTO CARNAVAL 2023 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Vidal Comercio e Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual Ltda – CNPJ 12.405.003/0001-94 no valor global de R$ 15.109,00 (Quinze Mil Cento e Nove Reais). Data da emissão: 09/02/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda — Presidente
João Batista de Almeida Júnior — 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior — 2º Vice-Presidente
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato — 1ª Secretária
Adinelson Tarcílio — 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Republicação por ter saído incompleto na edição anterior:

JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019

Processo TC–000619.989.22-1 (ref. TC-004641.989.19-9)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os artigos 31 da Constituição Federal; 49 da Lei Complementar nº 101/2000; 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e 216 do Regimento Interno desta Casa,

FAZ SABER que se encontra tramitando nesta Edilidade, o processo das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2019 - Processo TC–000619.989.22-1 (ref. TC-004641.989.19-9), enviado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo parecer emitido por aquele órgão fiscalizador em 20 de outubro de 2022, é o seguinte:-

"**P A R E C E R - PEDIDO DE REEXAME**

TC–000619.989.22-1 (ref. TC-004641.989.19-9)

Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2019.

Responsável: Celso Simão Leite (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 25-11.21.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Álvaro Assad Ghiraldini (OAB/SP nº 151.473) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubem Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

TC–000894.989.22-7 (ref. TC-004641.989.19-9)

Requerente: Dalva Aparecida da Silva Simão Leite – Representante do falecido Celso Simão Leite – Ex-Prefeito do Município de Santa Branca.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2019.

Responsável: Celso Simão Leite (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 25-11.21.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Álvaro Assad Ghiraldini (OAB/SP nº 151.473) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubem Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: PEDIDOS DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER DESFAVORÁVEL. DESPAESAS DE PESSOAL. LIMITE. EXTRAPOLAÇÃO. DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2022. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 5 de outubro de 2022, pelo

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Legislativo –SEÇÃO I– Ano II – Número 151 - Santa Branca, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antônio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, preliminarmente, **conhecer** dos Pedidos de Reexame e, quanto ao mérito, **dar-lhes provimento,** para o fim de emitir novo parecer, agora **favorável** à aprovação das contas de 2019 do Município de Santa Branca, com recomendação no sentido de que a Administração Municipal adote medidas efetivas para aperfeiçoar a gestão de pessoal, notadamente para evitar o excessivo pagamento de horas extras.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

(aa.) DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - RELATOR".

Junte-se, publique-se e afixe-se no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Santa Branca, 01 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

[redacted]

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.